



**EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001; na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021; e na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, comunica que estará aberto, no período de **22 de maio a 05 de julho de 2024**, o prazo para inscrição de iniciativas culturais com a finalidade de obtenção de incentivos, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade, acesso à inscrição e considerando ainda o respeito à diversidade, à equidade e à justiça social.

**I - APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, reconhecendo a relevância histórica, cultural, econômica e social do movimento cultural pessoense publica o presente edital destinado ao incentivo à produção cultural para o período de 2024/2025.

**II - OBJETO**

1. Este edital tem por objeto a seleção para incentivo a projetos nas áreas de música, dança, teatro, circo, culturas populares, artes visuais, fotografia, audiovisual e artes integradas que acontecerão no período de 2024/2025.

**III - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2. Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei n.º 9.560/01, no Decreto n.º 4.469/01 e na Lei nº 14.118/2021, o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural.

**2.1.** Para este fim, denomina-se proponente:

- 2.1.1.** A pessoa física residente em João Pessoa há pelo menos 01 (um) ano;
- 2.1.2.** A pessoa jurídica ou representada por pessoa física, com ou sem fins lucrativos, com residência, ou domicílio no Município de João Pessoa, há pelo menos 01 (um) ano com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela execução do projeto.

- 2.2.** Coletivos culturais de comunidades tradicionais e/ou de expressões de cultura popular, pontos de cultura e espaços ou grupos culturais que não possuam personalidade jurídica formal poderão habilitar-se a receber os benefícios, mediante comprovação documental nos termos do subitem 8.1 do presente Edital.

- 2.3.** As entidades com personalidade jurídica deverão comprovar no CNPJ pelo menos um CNAE de natureza cultural compatível com a sua atividade.
- 2.4.** Para fins de atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.469/2001, o proponente pessoa física, inclusive MEI, ou jurídica, incluindo os coletivos sem personalidade jurídica deve comprovar seu cadastramento na plataforma “JPCultura” no endereço eletrônico: <http://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>.
- 3.** Não poderão se inscrever como proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 3º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79, Capítulo IV).
- 4.** Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

- 5.** Estarão abertas no período de 22 de maio a 05 de julho de 2024, exclusivamente pela plataforma JPCultura no endereço eletrônico: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/> e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o preenchimento do formulário de inscrição conforme modelo (Anexo III) e envio da documentação relacionada no item 8 deste edital, como anexos, em arquivos no formato PDF.
- 6.** O Edital e o formulário padrão estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> . Arquivos editáveis podem ser solicitados através do e-mail [edital.fmc.2024@gmail.com](mailto:edital.fmc.2024@gmail.com).
- 7.** Para inscrição de todos os proponentes é obrigatório o preenchimento do formulário on line conforme modelo no Anexo III e envio da documentação a seguir, em arquivos no formato PDF, anexados nos respectivos campos do formulário de inscrição:

##### **7.1. Para Proponentes Pessoa Física:**

- a) Currículo do Proponente com documentação comprobatória;
  - a.1) Em caso de inscrição de mestres e coletivos de culturas populares é facultado o envio do currículo, dossiê ou descrição das atividades em depoimento gravado em vídeo.
- b) Cópias do RG, CPF, NIT/NIS/PIS/PASEP
- c) Comprovante de residência atualizado na cidade de João Pessoa, em nome do proponente que seja coincidente com o endereço da Certidão Negativa de Débitos Municipal e um outro que comprove residência de, no mínimo, 01 (um) ano na cidade de João Pessoa ou Auto Declaração conforme modelo do Anexo IV.
- d) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão ou extrato bancário (não será aceita conta específica para movimentação de recursos de outros projetos);

## **7.2. Para Proponentes Pessoa Jurídica:**

- a) Currículo da Entidade ou Relatório de Atividades dos últimos dois anos, com documentação comprobatória;
- b) Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório), comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João Pessoa, para proponente pessoa jurídica.
- c) Cópias do RG, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal (is) da pessoa jurídica.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido recentemente.
- e) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão (não será aceita conta específica para movimentação de recursos de outros projetos);
- f) Declaração de contador (a) ou técnico (a) em contabilidade, assinada pelo (a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços (obrigatório apenas quando o item constar na planilha orçamentária do projeto).

## **7.3. Para Coletivos/Entidades sem Personalidade Jurídica**

- a) Cópias do RG, CPF, NIT/NIS/PIS/PASEP e comprovante de residência do Responsável pela Gestão do Coletivo/Entidade.
- b) Declaração de Legitimidade da Representação (Anexo V) contendo no mínimo 50% das assinaturas do total dos integrantes, acompanhada de cópia do RG.
- c) No mínimo, dois dos documentos a seguir:
  - Certificado de Ponto de Cultura ou de Comunidade Tradicional;
  - Matérias de imprensa, vídeos, fotografias ou redes sociais;
  - Pelo menos 02 (duas) cartas de indicação emitidas por instituições públicas e/ou privadas relacionadas com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, atestando a existência e a atuação do espaço;
  - Declaração de Mestres e/ou Mestras e da Comunidade Artística do Proponente.
  - Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos;
  - Decreto de Reconhecimento de Utilidade Pública ou documento equivalente que mencione a atividade cultural.

## **7.4. Outros Documentos obrigatórios**

- a) Documento que comprove anuência para uso da obra e de imagem, gravação fonográfica, videográfica e/ou qualquer outro formato de mídia aplicável a veiculação, divulgação ou difusão de obra artística, independente do pagamento de direitos autorais.

- b)** Projetos que visem a manutenção, preservação, conservação, compra de acervo e de material permanente, só poderão ser apresentados por pessoa jurídica sem fins lucrativos acompanhados do plano anual das atividades artístico-culturais previstas no projeto e os custos correspondentes.
- c)** Projetos que visem publicações de livros deverão apresentar em anexo os originais a serem publicados na íntegra, com os textos, as ilustrações, desenhos e outras intervenções visuais que compõem os mesmos. Para publicação de catálogos de arte, deve ser apresentada a proposta editorial.
- d)** Projetos que visem gravação de álbuns musicais deverão apresentar em anexo o repertório com as letras das músicas e link para acesso ao demo da obra musical e/ou partituras, bem como relação com nomes, funções e anuência da equipe principal do projeto, além de indicação de eventuais convidados que participarão da gravação.
- e)** Apresentar Sinopse para Projetos que visem a realização de shows, sinopse e dramaturgia/roteiro para projetos de espetáculos e sinopse e roteiro para registros de audiovisual.
- f)** Proponentes de projetos de pesquisa deverão apresentar o plano de pesquisa contendo fundamentação, objetivos e resultados esperados, anexando ainda carta de recomendação do orientador ou pessoa de notório saber no segmento da proposição atestando a importância da pesquisa; como contrapartida deverão apresentar documentos de sua realização, seja através de produção escrita (relatórios, artigos, ensaios, compilação de entrevistas, descrições técnicas e estatísticas, etc.); seja através de registros em áudio, vídeo, fotografia, etc; ou ainda por meios de palestras ou seminários abertos ao público. Os documentos produzidos pelo projeto integrarão o acervo do FMC e serão disponibilizados ao público de modo a subsidiar trabalhos ou processos de criação de futuros produtos culturais.
- g)** Proponentes de propostas de oferta de formação e de realização de eventos deve apresentar planos de aulas, programação, metodologia e outros elementos que demonstrem o caráter formativo e o conteúdo que será transmitido e difundido.
- g)** Proponentes de propostas de qualificação e aperfeiçoamento devem apresentar na etapa de prestação de contas certificação, relatório e como contrapartida uma atividade de, no mínimo, uma hora para apresentação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos e da experiência vivenciada.
- g)** Proponentes de projetos de Bolsas de Estudo e Pesquisa que visem a formação, a capacitação e que tenham custos de traslado deverão anexar ao projeto carta de aceitação da entidade/instituição ou organização onde será desenvolvido o estudo e o Plano de Atividades a ser desenvolvido.
- h)** É facultado anexar ao Formulário-padrão de inscrição outros documentos que julgar necessários à avaliação do projeto.

## **V - DA NATUREZA, DOS VALORES DOS PROJETOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.** Para este edital será disponibilizado o valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

9. Serão contempladas com os benefícios previstos neste Edital 74 (setenta e quatro) projetos com manifestações e iniciativas que se enquadrem nos seguintes elos da cadeia produtiva da cultura:

**9.1. PRODUÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:** Fomento a propostas de produção e criação de obras, produtos artísticos e espetáculos em todas as linguagens previstas no presente edital. Estímulo à criação artística voltada à diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e periférica.

**9.2. FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PESQUISA:** Projetos de formação, capacitação, qualificação, ensino, transmissão e difusão de conhecimentos artísticos, culturais, históricos e saberes, destinados à ampliação de repertórios de indivíduos, grupos e públicos diretamente atingidos. Intercâmbios, cooperação, residências artísticas e demais processos de formação e investigação em arte e cultura que resultem em produtos a serem disponibilizados de modo público. Realização de ações, eventos e projetos formativos, nas modalidades presencial, online, híbrida, síncronos e assíncronos. Qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de indivíduos e grupos, entre artistas e técnicos da área cultural, para obtenção de conhecimentos, técnicas e expertises que contribuam diretamente para a qualificação do fazer artístico, cultural e laboral individual e/ou coletivo, em todos os níveis de atuação nas cadeias produtivas da cultura.

**9.3. PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, SALVAGUARDA E CONSERVAÇÃO:** Fomento para incentivo e promoção de ações, iniciativas e projetos de patrimônio cultural, material e imaterial, que contribuam para a salvaguarda, conservação e difusão da memória artística pessoense e paraibana, a memória dos grupos sociais e étnico-raciais culturalmente diversificados, as culturas populares e os saberes e fazeres dos(as) detentores(as) do patrimônio cultural. Apoio financeiro a espaços e equipamentos culturais, Pontos de Cultura e organizações que conservam e difundem acervos, coleções e os patrimônios culturais de suas comunidades, territórios e grupos culturalmente diversificados.

**9.4. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS:** Levantamentos, mapeamentos, laudos técnicos, dossiês, processos de investigação e criação em arte e cultura, que resultem na elaboração de projetos artísticos e culturais, propostas de intervenção e iniciativas coletivas. Desenvolvimento de processos de pré-produção e pré-criação que exijam estudo, pesquisa, estruturação e aquisição de materiais em diversos suportes para serem utilizados como fontes de informação e pesquisa. Produção de materiais profissionais que contribuam para o desenvolvimento de carreiras artísticas de indivíduos e grupos. Pagamento e aquisição de direitos autorais para o desenvolvimento de projetos e ações artísticas e culturais. Registro de patentes e propriedade intelectual para o desenvolvimento de tecnologias e meios de produção de caráter autoral voltados à arte e cultura e suas transversalidades.

**9.5. CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:** Circulação de indivíduos e grupos, artistas e técnicos, de todos os segmentos culturais contemplados e das diversas áreas da cadeia produtiva, em eventos e espaços de arte e cultura.

**9.5.1.** Compreende-se como circulação aquela realizada por artistas, grupos e técnicos em bairros e comunidades da cidade de João Pessoa e Região Metropolitana; dentro do estado, por outros municípios; entre estados brasileiros; e internacionalmente. O Pagamento de custos envolve a distribuição física, incluindo remessa, traslado, transporte, combustível, courier, embalagem, seguro, entre outros elementos que garantam mobilidade, segurança e qualidade para a circulação de obras, equipamentos, produtos artísticos e bens culturais bem como a distribuição, promoção, difusão e divulgação digital de obras, produtos artísticos e bens culturais.

**10.** O incentivo previsto neste Edital será concedido a propostas, projetos e iniciativas que se enquadrem nos elos descritos no item 9 e seus subitens e que se situem dentro dos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- Artes integradas;
- Artes visuais;
- Artesanato;
- Capoeira;
- Cinema e audiovisual;
- Circo;
- Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro;
- Cultura popular;
- Culturas periféricas e LGBTQIAPN+;
- Dança;
- Espaços e equipamentos culturais;
- Fotografia;
- Livro, leitura, literatura e bibliotecas;
- Museus;
- Música;
- Patrimônio cultural e acervos;
- Pontos de Cultura;
- Produção e Gestão Cultural;
- Teatro.
- Outras expressões artístico-culturais e áreas técnicas que devidamente se encaixem na natureza deste edital.

**11.** Os valores dos projetos a serem incentivados serão distribuídos conforme os elos e limites discriminados a seguir:

**11.1. Produção e Criação Artístico-Cultural – 15 (quinze) Projetos a serem contemplados no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

- a) 02 (dois) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) 03 (três) projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- c) 02 (dois) projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- d) 08 (oito) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**11.2. Formação, Qualificação e Pesquisa – 21 (vinte e um) Projetos a serem contemplados no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**

- a) 04 (quatro) projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- b) 07 (sete) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- c) 10 (dez) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**11.3. Patrimônio Cultural, Memória, Salvaguarda e Conservação: 10 (dez) Projetos a serem contemplados no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**

- a) 01 (um) projeto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) 05 (cinco) projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- c) 04 (quatro) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



**11.4. Desenvolvimento de Projetos: 15 (quinze) Projetos a serem contemplados no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

- a) 05 (cinco) projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- b) 10 (dez) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**11.5. Circulação e Distribuição: 13 (treze) projetos a serem contemplados no valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**

- a) 02 (dois) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) 02 (dois) projetos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- c) 02 (dois) projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- d) 07 (sete) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**12.** Não serão incentivados projetos enquadrados em modalidades e/ou categorias beneficiadas em editais específicos publicados pelo FMC.

**13.** O presente edital reservará vagas em cada segmento artístico e cultural, em numeros mínimos equivalentes aos percentuais a seguir:

- a) O mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a artistas negros (as);
- b) O mínimo equivalente a 10% (dez por cento) das vagas destinadas a artistas LGBTQIAPN+;
- c) O mínimo equivalente a 10% (dez por cento) das vagas destinadas a PcD;
- d) O mínimo equivalente a 10% (dez por cento) das vagas destinadas a povos originários e comunidades tradicionais;
- e) O equivalente a 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a ampla concorrência.

**13.1.** Será assegurada a paridade de gênero, observada a distribuição de vagas prevista no item 3.5 deste edital.

**13.2.** Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as) e pardos (as) conforme Termo (Anexo VII) terão sua auto identificação verificada por uma Comissão de heteroidentificação formada por três membros, nos termos da Portaria Funjope nº 026 de 27 de abril de 2022.

**13.3.** Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) como integrantes de povos originários e comunidades tradicionais devem apresentar Declaração de lideranças de suas respectivas comunidades (Anexos VIII e IX).

**13.4.** Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) PcDs devem apresentar Certificado da Pessoa com Deficiência ou laudo médico.

**14.** A despesa correrá pela dotação orçamentária:

100301-10301 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 5382.591415 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001

Elementos de Despesa:

33.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

33.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos:

1.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos

## VI - DA ANÁLISE E SELEÇÃO

### 15. Análise Documental

**15.1.** Nesta etapa os projetos apresentados serão analisados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, sob a supervisão da Assessoria Jurídica da Funjope, no que diz respeito à habilitação documental.

**15.2.** Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura).

**15.2.1.** Do indeferimento na análise documental caberá recurso à Comissão Deliberativa do FMC no prazo estabelecido neste Edital após a divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de João Pessoa, conforme cronograma deste edital (Anexo I). **O recurso deve ser fundamentado e não aceitará a juntada de novos documentos ou informações, os quais devem ser enviados por completo e legível quando da inscrição, sob pena de indeferimento e exclusão da seleção.**

### 16. Análise de Mérito e Seleção

**16.1.** Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à análise de mérito e viabilidade de execução pela Comissão Deliberativa descrita no art. 57 da Lei nº 14117/202, nomeada pela Portaria nº 242 de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 486 de 12 de março de 2024, tendo como referência os seguintes critérios, atribuindo-se notas aos mesmos:

| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PARÂMETROS |                               |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------------------------------|
| 1    | Qualidade e inovação do projeto cultural para o município de João Pessoa                                                                | 30               | 0          | Não Atende                    |
|      |                                                                                                                                         |                  | 1 a 20     | Atende                        |
|      |                                                                                                                                         |                  | 21 a 30    | Atende Plenamente             |
| 2    | Abrangência, relevância e desenvolvimento cultural sustentável: contribuição para o enriquecimento cultural da população de João Pessoa | 20               | 0          | Não Atende                    |
|      |                                                                                                                                         |                  | 1 a 15     | Atende                        |
|      |                                                                                                                                         |                  | 16 a 20    | Atende Plenamente             |
| 3    | Ações afirmativas e inclusivas desenvolvidas no projeto para mulheres, pessoas negras,                                                  | 10               | 0          | Não Atende                    |
|      |                                                                                                                                         |                  | 5          | Atende até 2 Grupos/Segmentos |



|   |                                                                                                                                                                  |    |         |                                   |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----------------------------------|
|   | comunidade LGBTQIAPN+, PcDs, crianças, adolescentes, comunidades tradicionais e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social               |    | 10      | Atende 3 ou mais grupos/segmentos |
| 4 | Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local: compatibilidade entre proposta e orçamento | 20 | 0       | Não Atende                        |
|   |                                                                                                                                                                  |    | 1 a 15  | Atende                            |
|   |                                                                                                                                                                  |    | 16 a 20 | Atende Plenamente                 |
| 5 | Currículo da equipe principal do projeto, considerando a capacidade técnica e notoriedade                                                                        | 20 | 0       | Não Atende                        |
|   |                                                                                                                                                                  |    | 1 a 15  | Atende                            |
|   |                                                                                                                                                                  |    | 16 a 20 | Atende Plenamente                 |

**16.1.1.** Para fins de análise e seleção, a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura compreende os conceitos de QUALIDADE, INOVAÇÃO, ABRANGÊNCIA, RELEVÂNCIA e DESENVOLVIMENTO CULTURAL SUSTENTÁVEL dos seguintes modos:

- Qualidade:** refere-se à clareza e objetividade utilizada na elaboração do projeto cultural, buscando evidenciar qualitativamente os conceitos, estéticas e outras propriedades artísticas e/ou culturais do objeto a ser financiado.
- Inovação:** espera-se que cada projeto submetido possa demonstrar a sua singularidade, buscando aperfeiçoar e/ou renovar processos que estão compreendidos no ciclo da cultura (criação, produção, difusão, distribuição, formação, circulação, consumo) ou mesmo criar produtos ou processos que contribuam para a continuidade e fortalecimento das dinâmicas culturais presentes no âmbito municipal.
- Abrangência:** deve-se evidenciar a abrangência do projeto cultural destacando o seu alcance social, podendo envolver segmentos sociais específicos ou de territórios diferentes. O proponente deve buscar responder, objetivamente, como a população de João Pessoa será beneficiada.
- Relevância:** deve-se evidenciar a importância do projeto cultural para o fortalecimento e desenvolvimento dos setores artístico e cultural do município, bem como a importância para o desenvolvimento e consolidação dos atores focais (artistas, produtores culturais, grupos, coletivos e associações culturais, empresas culturais, pontos de cultura e instituições de perfil cultural etc.) envolvidos na execução.
- Desenvolvimento cultural sustentável:** deve-se evidenciar as condições de continuidade ou desdobramento do projeto ou mesmo indicar como a iniciativa se conecta a outras políticas e ações públicas ou comunitárias. Demonstrar que o projeto contribui para a profissionalização dos trabalhadores do setor cultural de João Pessoa/PB e de que modo impacta diretamente e/ou indiretamente a geração de trabalho e renda.

**16.2.** Caberá recurso das decisões da Comissão Deliberativa na Avaliação de Mérito, desde que fundamentado e que não tenha caráter meramente protelatório.

**16.3.** Os projetos em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares.

**16.4.** A Comissão Deliberativa do FMC poderá selecionar projetos para suplência respeitando áreas e valores conforme disposto no item 10 que poderão substituir projetos em caso de desistência de seus respectivos proponentes.

**16.5.** Os recursos eventualmente não utilizados por determinada área serão transferidos para projetos de áreas com maior demanda de inscrições.

**16.6.** Em caso de disponibilidade orçamentária e financeira, o FMC poderá convocar novos projetos aprovados em situação de suplência, para fomento no período de vigência deste Edital.

**16.7.** A Comissão Deliberativa do FMC emitirá Certificado de Aprovação de Projetos Artístico-Culturais, conforme Art. 5º. da Lei 9.560/01, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos projetos beneficiados.

**16.8.** Os Pareceres das etapas de análise documental e análise de mérito e as correspondentes pontuações poderão ser acessados pelo proponente mediante solicitação protocoladas na plataforma 1doc e dirigidas ao Fundo Municipal de Cultura ou pelo e-mail: [edital.fmc.2024@gmail.com](mailto:edital.fmc.2024@gmail.com).

## **VII - DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**17.** Após divulgação do resultado final dos selecionados, a Secretaria do FMC convocará cada proponente, de acordo com a programação do projeto, para assinar Contrato e apresentar documentação constante do item 15.1 no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. A não entrega desses documentos no prazo estipulado implicará no cancelamento imediato da aprovação do projeto, independentemente de comunicado, não cabendo recursos.

**17.1.** Na assinatura do contrato será verificada a adimplência do proponente, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida – somente para proponentes pessoa jurídica);

**17.1.1.** Proponentes de projetos que visem circulação de espetáculo, show, exposições ou qualquer outro evento deverão apresentar declarações de aceite dos responsáveis pelos locais a serem utilizados.

**18.** Os recursos aprovados pela Comissão Deliberativa serão repassados em até 04 (quatro) parcelas fixadas pela Secretaria do FMC, no ato de assinatura do contrato entre o FMC e o proponente, de acordo com a disponibilidade financeira.

**19.** Os valores recebidos pelo proponente serão creditados em conta corrente de titularidade do proponente e os pagamentos realizados através de transferências bancárias aos prestadores dos serviços, fornecedores de produtos e/ou materiais.

#### **VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**20.** A prestação de contas será realizada em até quatro etapas, de acordo com a utilização dos recursos de cada parcela depositada, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 5º e Art. 11 do Decreto nº 4.469/01.

**21.** Os formulários específicos de prestação de contas serão enviados para o endereço eletrônico do proponente pela secretaria do FMC, para serem preenchidos, obrigatoriamente digitados.

**22.** A prestação de contas parcial é obrigatória e deve ser feita através da plataforma “1Doc” no mesmo protocolo da inscrição, em arquivo único no formato PDF, com o formulário padrão, os comprovantes de transferências bancárias ou equivalentes, acompanhados das notas fiscais e recibos.

**22.1.** O proponente só receberá a parcela seguinte quando prestar contas da parcela anteriormente recebida e apresentar documentos comprobatórios da execução do projeto.

**22.2.** Caso o proponente deseje optar pela liberação da segunda ou demais parcelas, sob o argumento de que o valor da parcela é insuficiente para início ou andamento das ações, deverá manter os recursos depositados e sem movimentação (comprovada pela apresentação de extrato bancário), devendo encaminhar por escrito, à Secretaria do FMC, justificativa para tal solicitação.

**23.** Em havendo a prestação de serviços de contabilidade, todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo contador juntamente com o proponente do projeto.

**24.** O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, clipping, etc.

#### **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.** O projeto cultural incentivado deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de João Pessoa.

**26.** Despesas com divulgação, quando houver, deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

**27.** No caso de comercialização de produto deverá ser apresentada declaração anexa ao projeto dos valores de comercialização.

**28.** Qualquer alteração no projeto aprovado, durante o processo de execução, deverá ser solicitada à Comissão Deliberativa, instruída com justificativa acompanhada da adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Comissão que fará a comunicação, sempre através do protocolo da inscrição na plataforma “1Doc”.

**29.** Após a aprovação, os pedidos de remanejamento deverão ser apresentados por escrito, com justificativa detalhada de recursos financeiros na planilha de custos do projeto, que serão julgados pela Comissão Deliberativa, podendo ser aprovados ou não, no limite de até 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

**30.** Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura em todos os produtos culturais (espetáculos, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e impressos em geral), bem como o brasão oficial da Prefeitura do Município de João Pessoa, o nome da FUNJOPE e a logomarca do FMC, na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria do FMC.

**31.** Em se tratando de produtos como CD, DVD e similares, bem como obras impressas, a logomarca do FMC deverá constar tanto na contracapa quanto no encarte/folheto do produto.

**31.1.** As logomarcas estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc/>

**32.** O proponente, obriga-se a entregar o equivalente a 20% (vinte por cento) do produto executado como contrapartida, nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Decreto 4.469/01. Quando se tratar de projeto de bolsa de estudo, a contrapartida será dada na forma de cursos, apresentações e/ou oficinas.

**33.** Em cada projeto uma mesma pessoa poderá ser remunerada pela realização de até (02) duas atividades distintas, desde que compatíveis.

**34.** As funções de elaborador de projetos e proponente não serão remuneradas.

**35.** Segundo o artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto 4.469/01, os empreendedores culturais somente poderão apresentar novos projetos após um intervalo de (02) dois anos a partir da data da entrega da prestação de contas do projeto anterior.

**35.1.** Ficam isentos do estabelecido no item anterior o proponente de projetos do calendário anual permanente, cujo produto ou serviço não seja comercializado, conforme Art.10, parágrafo 4º do Decreto 4.469/01;

**35.2.** Por “projetos do calendário anual permanente” entende-se: as ações coletivas sem fins lucrativos, realizadas por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos ou reconhecidos por Lei Municipal.

**36.** O valor do pagamento pelos Direitos autorais poderá constar no orçamento do projeto.

**36.1.** Não serão pagos direitos autorais para a proponente quando ele for autor(a) da obra.

**37.** Os projetos cujos proponentes sejam pessoa jurídica de natureza cultural com fins lucrativos, cujas propostas tenham alcance sociocultural, poderão fixar livremente o preço de venda de seus produtos, sendo que o financiamento desses projetos será de no máximo 40% (quarenta por cento) do valor total solicitado, devendo o proponente demonstrar com dados e fontes irrecusáveis (declarações, extratos bancários, contratos) as formas por meio das quais obterá o restante dos recursos.

**38.** O proponente do projeto poderá ser substituído apenas uma única vez ao longo da execução do projeto, através de justificativa consubstanciada e endereçada por escrito à Comissão Deliberativa.

**38.1.** O proponente-substituto deverá ter as credenciais artísticas e técnicas semelhantes ao substituído.

**38.2.** Havendo necessidade de uma segunda substituição, excetuando-se as por falecimento do proponente, o projeto será suspenso e nomeado um interventor que fará uma auditoria e encaminhará o resultado à Comissão Deliberativa para tomada de posição.

**39.** O proponente só poderá substituir até 30% (trinta por cento) dos membros da equipe de realização do projeto, mediante autorização da Comissão a partir de solicitação por escrito, devidamente justificada e acompanhada dos currículos dos substitutos.

**40.** O presente Edital poderá ser impugnado no prazo previsto no cronograma.

**41.** O presente Edital tem prazo de validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

**41.** Esclarecimentos e orientações serão prestados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, nos horários das 9 às 11:30 e das 14 às 17h30, pelo telefone (83) 3213-4401 e pelo e-mail: [edital.fmc.2024@gmail.com](mailto:edital.fmc.2024@gmail.com).

**42.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa em conformidade com a Lei 9.560/01, o Decreto 4.469/01 e a Lei 14.118/2021.

João Pessoa, 21 de maio de 2024.

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo da FUNJOPE  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|                                          |                    |
|------------------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital                     | 21/05/2024         |
| Período de Impugnação do Edital          | 22 a 28/05/2024    |
| Período de Inscrição                     | 22/05 a 05/07/2024 |
| Análise Documental                       | 08 a 26/07/2024    |
| Resultado da análise Documental          | 29/07/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise Documental | 30/07 a 01/08/2024 |
| Resultado da Análise de Recurso          | 02/08/2024         |
| Análise de Mérito                        | 06/08 a 30/08/2024 |
| Resultado da Análise de Mérito           | 02/09/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito  | 03 a 05/09/2024    |
| Resultado Final                          | 06/09/2024         |

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024  
**ANEXO II**

**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA JPCULTURA**

- Acessar a Plataforma no endereço: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>
- Caso ainda não seja cadastrado na Plataforma, faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo como “Agente Individual”, inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
- Caso já possua cadastro basta acessá-lo e seguir os passos seguintes:
- Acesse a Aba “Oportunidades” e click no Formulário “Edital de Fomento FMC 2024” e preencha sua inscrição;
- Anexe toda documentação exigida no edital nos campos correspondentes e clique em “Enviar”.
- Pra finalizar, valide sua inscrição e clique em “Enviar” para finalizar.



EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ATENÇÃO:** Este Formulário se destina apenas a informar ao proponente quais os dados e campos que devem ser preenchidos no formulário de inscrição on line, na plataforma. Não vale como inscrição quando enviado impresso ou por quaisquer meios que não seja a Plataforma JPCultura.

| I – DADOS DA INSCRIÇÃO                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. CATEGORIA                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> PRODUÇÃO E CRIAÇÃO ARTISTICO-CULTURAL<br><input type="checkbox"/> FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PESQUISA<br><input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, SALVAGUARDA E CONSERVAÇÃO<br><input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS<br><input type="checkbox"/> CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2. RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO                                                                                                           | 1. Pessoa Física<br>2. Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| II – DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA (Preencher apenas quando selecionar a opção 1 no item 2)                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3. NOME COMPLETO DO PROPONENTE                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4. NOME ARTÍSTICO (se houver)                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5. CPF DO PROPONENTE                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6. RG                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 7. ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE - Preencha o endereço completo do Proponente (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 8. TELEFONE FIXO E CELULAR DO PROPONENTE                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9. E-MAIL DO PROPONENTE                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10. DATA DE NASCIMENTO                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 11. DADOS DA CONTA BANCÁRIA - Informar nome do Banco, número e nome da Agência, tipo e número da Conta Bancária                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 12. VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Zona urbana central<br><input type="checkbox"/> Zona urbana periférica<br><input type="checkbox"/> Zona rural<br><input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social<br><input type="checkbox"/> Unidades habitacionais<br><input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem<br>Território de povos e comunidades tradicionais:<br><input type="checkbox"/> Aldeias Indígenas<br><input type="checkbox"/> Comunidades Quilombolas<br><input type="checkbox"/> Comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro<br><input type="checkbox"/> Comunidades extrativistas |

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao.pessoa.br/verificacao/3429-9977-43D5-F8A7> e informe o código 3429-9977-43D5-F8A7

|                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Comunidades ribeirinhas<br><input type="checkbox"/> Comunidade cigana<br><input type="checkbox"/> Comunidade de pescadores artesanais<br><input type="checkbox"/> Comunidade marisqueira<br><input type="checkbox"/> Outras. Especificar: _____                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>13.RAÇA, COR OU ETNIA</b>                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Branca<br><input type="checkbox"/> Preta<br><input type="checkbox"/> Parda<br><input type="checkbox"/> Indígena<br><input type="checkbox"/> Amarela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>14.GÊNERO</b>                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero<br><input type="checkbox"/> Homem cisgênero<br><input type="checkbox"/> Mulher Transgênero<br><input type="checkbox"/> Homem Transgênero<br><input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária<br><input type="checkbox"/> Não informar                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>15.VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?</b>                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>16.CASO TENHA MARCADO “SIM”, QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?</b>                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> Auditiva<br><input type="checkbox"/> Física<br><input type="checkbox"/> Intelectual<br><input type="checkbox"/> Múltipla<br><input type="checkbox"/> Visual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>17.VOCÊ É UMA PESSOA LGBTQIAPN+?</b>                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>18.PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?</b>                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> Não pertencem a comunidade tradicional<br><input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas<br><input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas<br><input type="checkbox"/> Comunidades Rurais<br><input type="checkbox"/> Indígenas<br><input type="checkbox"/> Povos Ciganos<br><input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais<br><input type="checkbox"/> Povos de Terreiro<br><input type="checkbox"/> Quilombolas<br><input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional. Especificar: _____ |
| <b>19.QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?</b>                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal<br><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo<br><input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo<br><input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo<br><input type="checkbox"/> Pós-Graduação Completo                                      |
| <b>20.QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)</b> | <input type="checkbox"/> Nenhuma renda.<br><input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo<br><input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos<br><input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos<br><input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários mínimos<br><input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários mínimos<br><input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos                                                                                                                                                        |

|                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>21.VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?</b>                                                      | <input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Bolsa família<br><input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada<br><input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil<br><input type="checkbox"/> Garantia-Safra<br><input type="checkbox"/> Seguro-Defeso<br><input type="checkbox"/> Outro                                                                                                                                                              |
| <b>22.VAI CONCORRER À COTAS?</b>                                                                             | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>23.SE "SIM", QUAL?</b>                                                                                    | <input type="checkbox"/> Pessoa negra<br><input type="checkbox"/> Pessoa indígena<br><input type="checkbox"/> Pessoa LGBTQIAPN+<br><input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência - PcD<br><input type="checkbox"/> Pessoa de Comunidade Tradicional                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>24.QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?</b><br>(Selecione uma das opções) | <input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.<br><input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.<br><input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins.<br><input type="checkbox"/> Produtor(a)<br><input type="checkbox"/> Gestor(a)<br><input type="checkbox"/> Técnico(a)<br><input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.<br><input type="checkbox"/> Outro(a)s. Especificar: _____ |
| <b>25.VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?</b><br>(Selecione uma das opções)                      | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CASO TENHA RESPONDIDO "SIM" - DADOS DO COLETIVO/ENTIDADE</b>                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>26.NOME DO COLETIVO</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>27.ANO DE CRIAÇÃO</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>28.QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?</b>                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>29.NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>III – DADOS DO PROPONENTE PESSOA JURIDICA (Preencher apenas quando selecionar a opção 2 no item 2)</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>30.CNPJ</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>31.RAZÃO SOCIAL</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>32.NOME DE FANTASIA</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>33.NATUREZA JURÍDICA</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>34.DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>35.ATIVIDADE CULTURAL</b> (preencher com atividade conforme CNAE)                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>36.HISTORICO CULTURAL DO PROPONENTE</b> (RESUMO EM DEZ LINHAS, NO MÁXIMO)                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>37.NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.opessoa.1db.com.br/verificacao/3429-9977-43D5-F8A7>

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>38.CPF DO REPRESENTANTE LEGAL</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>39.RG DO REPRESENTANTE LEGAL</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>40.ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>41.TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>42.E-MAIL DO RESPONSÁVEL</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>43.FUNÇÃO NA ENTIDADE</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>44.GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>                                 | <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero<br><input type="checkbox"/> Homem cisgênero<br><input type="checkbox"/> Mulher Transgênero<br><input type="checkbox"/> Homem Transgênero<br><input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária<br><input type="checkbox"/> Não informar                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>45.RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL</b>                     | <input type="checkbox"/> Branca<br><input type="checkbox"/> Preta<br><input type="checkbox"/> Parda<br><input type="checkbox"/> Indígena<br><input type="checkbox"/> Amarela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>46.REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD?</b>       | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>47.CASO TENHA MARCADO “SIM”, QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?</b>           | <input type="checkbox"/> Auditiva<br><input type="checkbox"/> Física<br><input type="checkbox"/> Intelectual<br><input type="checkbox"/> Múltipla<br><input type="checkbox"/> Visual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>48.REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA LGBTQIAPN+?</b>                  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>49.REPRESENTANTE LEGAL PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?</b> | <input type="checkbox"/> Não pertencem a comunidade tradicional<br><input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas<br><input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas<br><input type="checkbox"/> Comunidades Rurais<br><input type="checkbox"/> Indígenas<br><input type="checkbox"/> Povos Ciganos<br><input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais<br><input type="checkbox"/> Povos de Terreiro<br><input type="checkbox"/> Quilombolas<br><input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional |
| <b>50.ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL</b>                           | <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal<br><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo<br><input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo<br><input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo<br><input type="checkbox"/> Pós-Graduação Completo                  |
| <b>51.VAI CONCORRER À COTAS?</b>                                        | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>52.SE “SIM”, QUAL?</b>                                               | <input type="checkbox"/> Pessoa negra<br><input type="checkbox"/> Pessoa indígena<br><input type="checkbox"/> Pessoa LGBTQIAPN+                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3429-9977-43D5-F8A7> e informe o código 3429-9977-43D5-F8A7

|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência - PcD<br><input type="checkbox"/> Pessoa de Comunidade Tradicional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>IV – DADOS DO PROJETO</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>53.NOME DO PROJETO</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>54.EM QUAL SEGMENTO SE ENQUADRA O SEU PROJETO?</b>                                              | <input type="checkbox"/> Artes Integradas<br><input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais<br><input type="checkbox"/> Artesanato<br><input type="checkbox"/> Capoeira<br><input type="checkbox"/> Cinema e Audiovisual<br><input type="checkbox"/> Circo<br><input type="checkbox"/> Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro<br><input type="checkbox"/> Culturas Populares<br><input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop<br><input type="checkbox"/> Culturas Periféricas e LGBTQIAPN+<br><input type="checkbox"/> Dança<br><input type="checkbox"/> Espaços e Equipamentos Culturais<br><input type="checkbox"/> Fotografia<br><input type="checkbox"/> Livro, Literatura, Leitura, Oralidade e Bibliotecas<br><input type="checkbox"/> Museus<br><input type="checkbox"/> Música<br><input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural e Acervos<br><input type="checkbox"/> Pontos de Cultura<br><input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural<br><input type="checkbox"/> Teatro<br><input type="checkbox"/> Outras expressões artístico-culturais e áreas técnicas que devidamente se encaixem na natureza do edital |
| <b>55.QUAIS ATIVIDADES E/OU PRODUTOS ESTÃO PREVISTOS NO SEU PROJETO? (Por favor, quantifique).</b> | Bolsa de estudos (____)<br>Bolsa para desenvolvimento de processos criativos (____)<br>Campanha de comunicação (____)<br>Capacitação (____)<br>Catálogo (____)<br>Cineclube (____)<br>Concerto (____)<br>Cortejo (____)<br>Curso livre (____)<br>Curso regular (____)<br>Desfile (____)<br>Documentário (____)<br>E-book (____)<br>Encontro (____)<br>Espetáculo (____)<br>Evento cultural (____)<br>Evento institucional (____)<br>Exibição (____)<br>Exposição (____)<br>Feira (____)<br>Festival (____)<br>Filme (____)<br>Fomento (____)<br>Fotografia (____)<br>Intercâmbio (____)<br>Jogo (____)<br>Live (____)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Livro (___)</p> <p>Mostra (___)</p> <p>Música (___)</p> <p>Espetáculo Musical (___)</p> <p>Obra (___)</p> <p>Oficina (___)</p> <p>Palestra (___)</p> <p>Performance (___)</p> <p>Pesquisa (___)</p> <p>Podcast (___)</p> <p>Premiação (___)</p> <p>Produção audiovisual (___)</p> <p>Produção de arte digital (___)</p> <p>Produção de publicações (___)</p> <p>Produção musical (___)</p> <p>Produção radiofônica (___)</p> <p>Produtos artesanais (___)</p> <p>Programa de rádio (___)</p> <p>Projeto (___)</p> <p>Publicação (___)</p> <p>Reforma (___)</p> <p>Relatório de pesquisa (___)</p> <p>Residência (___)</p> <p>Restauração (___)</p> <p>Roda de samba (___)</p> <p>Seminário (___)</p> <p>Site (___)</p> <p>Single (___)</p> <p>Texto teatral (___)</p> <p>Tombamento, Registro (___)</p> <p>Vídeo (___)</p> <p>Visita espontânea (___)</p> <p>Visita mediada programada (___)</p> <p>Visita programada (___)</p> <p>Vivência (___)</p> |
| <p><b>56.PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Data de Início:</p> <p>Data Final:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>57.LOCAL (IS) ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO</b></p> <p>Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.</p>                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>58.DESCRICÃO DO PROJETO</b></p> <p>(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>59.OBJETIVOS DO PROJETO</b></p> <p>(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu</p>                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>60.METAS</b><br/>(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)</p>                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>61.PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO</b><br/>(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>62.SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>( ) Pessoas vítimas de violência<br/>( ) Pessoas em situação de pobreza<br/>( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)<br/>( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)<br/>( ) Pessoas com deficiência<br/>( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico<br/>( ) Mulheres<br/>( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais<br/>( ) Povos e comunidades tradicionais<br/>( ) Negros e/ou negras<br/>( ) Ciganos<br/>( ) Indígenas<br/>( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos<br/>( ) Outros: _____</p> |
| <p><b>63.MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO</b><br/>(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PcD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)</p>                                                                                                                               | <p><b>Acessibilidade arquitetônica:</b><br/>( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;<br/>( ) piso tátil;<br/>( ) rampas;<br/>( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;<br/>( ) corrimãos e guarda-corpos;<br/>( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;<br/>( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;<br/>( ) assentos para pessoas obesas;<br/>( ) iluminação adequada;<br/>( ) Outra _____</p> <p><b>Acessibilidade comunicacional:</b></p>                                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;<br/>         ( ) o sistema Braille;<br/>         ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;<br/>         ( ) a audiodescrição;<br/>         ( ) as legendas;<br/>         ( ) a linguagem simples;<br/>         ( ) textos adaptados para leitores de tela; e<br/>         ( ) Outra _____</p> <p><b>Acessibilidade atitudinal:</b><br/>         ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;<br/>         ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;<br/>         ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e<br/>         ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.</p> |
| <p><b>64.INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO.</b></p>                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>65.estratégia de divulgação</b><br/>         Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.</p>                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>66.CONTRAPARTIDA</b><br/>         Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.</p>                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>67.PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?</b><br/>         (Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)</p> | <p>( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros<br/>         ( ) Apoio financeiro municipal<br/>         ( ) Apoio financeiro estadual<br/>         ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal<br/>         ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual<br/>         ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal<br/>         ( ) Patrocínio privado direto<br/>         ( ) Patrocínio de instituição internacional<br/>         ( ) Doações de Pessoas Físicas<br/>         ( ) Doações de Empresas<br/>         ( ) Cobrança de ingressos<br/>         ( ) Outros</p>                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>68.Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.</b></p>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>69.O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?</b><br/>         (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)</p>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcpessoa.1doc.com.br/verificacao/3429-9977-43D5-F8A7> e informe o código 3429-9977-43D5-F8A7

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 70.ANEXOS                                                 | Encaminhe junto a esse formulário todos os documentos conforme solicitados no edital e de acordo com os campos de Anexos no formulário (em arquivos, no formato PDF):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 71.TERMO DE DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO | <p>Para fins de recebimento do incentivo previsto no Edital de Concurso nº .../2024, DECLARO, neste ato, que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Entidade/Coletivo que represento tem finalidade Cultural e realiza regularmente atividades culturais no município de João Pessoa;</li> <li>2. A Entidade/Coletivo, assim como o representante, não incorrem em nenhum dos demais impedimentos previstos em Lei e no Edital.</li> <li>3. Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas e Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Contrato nos termos dos itens 18 a 22 deste Edital.</li> <li>4. Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.</li> </ol> |
| 72.ASSINATURA DO PROPONENTE                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

**ANEXO III-A**  
**EQUIPE**

| EQUIPE                       |                   |              |               |                  |                                  |                    |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|----------------------------------|--------------------|
| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência ou idoso? | Outros (as). Qual? |
| Ex.: João Silva              | Ator              | 123456789101 | Sim/Não       | Sim/Não          | Sim/Não                          | LGBTQIAPN+         |
|                              |                   |              |               |                  |                                  |                    |
|                              |                   |              |               |                  |                                  |                    |
|                              |                   |              |               |                  |                                  |                    |
|                              |                   |              |               |                  |                                  |                    |

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

**ANEXO III-B  
CRONOGRAMA**

| CRONOGRAMA      |              |                                                |            |            |
|-----------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| Atividade Geral | Etapas       | Descrição                                      | Início     | Fim        |
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 |
|                 |              |                                                |            |            |
|                 |              |                                                |            |            |
|                 |              |                                                |            |            |
|                 |              |                                                |            |            |

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

**ANEXO III-C  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                   |        |                |             |                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.</p> |                                                  |                   |        |                |             |                                                                                             |
| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Justificativa                                    | Unidade de medida | Quant. | Valor unitário | Valor total | Referência de preço                                                                         |
| Ex.: Fotógrafo                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço           | 1      | R\$1.100,00    | R\$1.100,00 | Salicnet – Oficina/workshop/sessão de vídeo – Serviço Técnico – Serviço Artístico – Serviço |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                   |        |                |             |                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                   |        |                |             |                                                                                             |
| VALOR TOTAL DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                   |        |                |             |                                                                                             |

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

**ANEXO III-D**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROJETOS ELEGÍVEIS POR SEGMENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS**

**OBS: Os Projetos abaixo serão válidos mediante o enquadramento nos elos da cadeia produtiva nos termos do item 9 e seus subitens.**

| SEGMENTO                    | TIPOS DE PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Artes Integradas</b>     | Festival, Web festival e outros eventos que contemplem três ou mais linguagens artísticas em sua programação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Artes Visuais</b>        | Exposições presenciais ou exposições virtuais em plataformas na internet, nas diferentes linguagens das artes visuais; laboratório experimental de artes (produção artística, palestras, oficinas, mesas redondas, intervenção, entre outros), publicação de catálogos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Artesanato</b>           | Realização de feiras, mostras, exposições; produção de peças artesanais; pesquisa; ações de qualificação e formação (oficinas, cursos, ações educativas); publicações na área de artesanato; outro objeto com predominância na área do artesanato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Capoeira</b>             | Sustentabilidade da atuação dos Mestres e das Mestras de Capoeira; criação, produção, circulação e manutenção de grupos de capoeira; ações de capacitação, formação e qualificação (oficinas, cursos, ações educativas); realização de eventos, mostras, festas e festivais; atividades específicas relacionadas aos saberes da capoeira, como: Maculelê, Puxada de Rede, Dança Afro, Berimbau Terapia, Penteados de Axé, Samba de Roda, Samba de Umbigada, Samba Duro, Confecção de Caxixi, Berimbaus, Pandeiros, Atabaques, Xequerê, patuá, reco reco, agogô, guias, cordões de axé, comida, bebidas (África axé, Mulher Barbada), vestuários etc., publicações e outro objeto com predominância na área da Capoeira. |
| <b>Cinema e Audiovisual</b> | Desenvolvimento de Roteiro de Longa Metragem de ficção ou animação; Produção de videoclipe e websérie (realizador experiente ou iniciante) do gênero ficção, documentário ou animação; Participação em Ambientes de Mercado Nacionais e/ou Internacionais, Difusão de Obra Audiovisual (Festivais, Mostras e Cineclube), Requalificação de Profissionais de Audiovisual e Pesquisa do Audiovisual Paraibano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Circo</b>                | Espetáculos, Festival, web festival, performances, oficinas, abrangendo arte circense em geral, circo de lona tradicional de família circense, arte de rua,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | malabarismo e outras manipulações de objetos, trapézio, equilíbrios, palhaços, mágico, bambolê, estátuas vivas, pirofagia, contorcionismo, acrobacia em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Culturas Populares</b>                       | Apresentações artísticas de Grupos de cultura popular tradicional, grupos folclóricos e parafolclóricos, hip hop, produção, montagem e circulação de espetáculos, cursos, oficinas, palestras, pesquisas e outras formas de qualificação técnica e profissional; iniciativas de mestres e coletivos de cultura popular tradicional.                                                                                                                                                                  |
| <b>Cultura Hip Hop</b>                          | Criação, produção, circulação e manutenção de obras, atividades, produtos e ações com foco nos elementos e expressões da cultura hip hop (Rap - ritmo e poesia, B.Boy/B.Girl, DJ, MC, Grafitti, , breakingdance e street dance); pesquisa; mapeamento; ações de capacitação, formação e qualificação (oficinas, cursos, ações educativas); realização de eventos, batalhas, mostras, festas e festivais; publicações na área do hip hop; outro objeto cultural com predominância na cultura hip hop. |
| <b>Dança</b>                                    | Apresentações artísticas solo ou de grupos de dança, produção e montagem de espetáculos abrangendo os mais variados estilos e modalidades da dança, Festival, web festival, cursos, oficinas, palestras e outras formas de qualificação técnica e profissional.                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Fotografia</b>                               | Exposições presenciais ou exposições virtuais em plataformas na internet; laboratório experimental de fotografia (produção artística, palestras, oficinas, mesas redondas, intervenção, entre outros), publicação de catálogos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Livro, Literatura, Leitura e Bibliotecas</b> | Publicação de livros inéditos nos mais diversos gêneros e formatos, cordéis; criação literária; realização de recitais, rodas de leitura, contação de histórias e/ou outras ações de formação de leitores e similares; programas de rádio e/ou podcasts literários; criação e/ou manutenção de sites e/ou blogs literários, pesquisa, formação, distribuição e aquisição de acervos para bibliotecas escolares e comunitárias.                                                                       |
| <b>Música</b>                                   | Videoclipe, álbum visual, live show, Web Festival, oficina, palestras, workshop, podcasts, documentário, pesquisa e preservação, canal, site ou plataforma para internet, álbuns em geral, show, festival, circulação, em todos os estilos e gêneros musicais.                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Patrimônio Cultural e Acervos</b>            | Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários; publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região; educação patrimonial (realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros,                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                     | exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem); exposições, criação de catálogo; elaboração de material educativo; ações de estudo, organização, acesso, divulgação, comunicação e uso junto a acervos públicos ou privados; outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.                                                                                                                                                                             |
| <b>Teatro</b>                                                                                                       | Espectáculos teatrais, performances, monólogos, esquetes teatrais, contação de histórias, Festival, Web Festival, registro e memória, oficinas nas áreas de cenografia, iluminação, figurino, atuação, direção, pedagogia teatral, sonoplastia, dramaturgia, maquinaria cênica, produção teatral, maquiagem, formas animadas, entre outras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Outras expressões artístico-culturais e áreas técnicas que devidamente se encaixem na natureza deste edital.</b> | Projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias (expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, carnaval, culturas periféricas, cultura LGBTQIAPN+, produção e gestão cultural, gastronomia, tecnologia para culturas e qualquer outra manifestação cultural) que tenham como objeto: produção de espetáculos, apresentações e afins; pesquisa; ações de capacitação, qualificação, formação, (oficinas, cursos, ações educativas); realização de eventos, mostras, festas e festivais; planos de trabalho para subsídios a espaços culturais e pontos de cultura; Museus e outro objeto cultural. |





EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliado (a)s no município de João Pessoa, PB, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, que o (a) Sr.(ª), portador(a) da **RG nº \_\_\_\_\_**, **Órgão Expedidor \_\_\_\_\_** e **CPF: \_\_\_\_\_**, é o(a) legítimo (a) representante do Grupo/Coletivo/Entidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, composto por \_\_\_\_\_ integrantes, ficando encarregado(a) pelo recebimento dos recursos referentes ao benefício previsto no **EDITAL DE CONCURSO nº 60.002/2024 – FOMENTO FMC A PROJETOS CULTURAIS**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| 1.Nome:                         |                |
| RG:                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento:     /     / | CPF:           |
| Assinatura:                     |                |

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| 2.Nome:                         |                |
| RG:                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento:     /     / | CPF:           |
| Assinatura:                     |                |

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| 3.Nome:                         |                |
| RG:                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento:     /     / | CPF:           |
| Assinatura:                     |                |

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| 4.Nome:                         |                |
| RG:                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento:     /     / | CPF:           |
| Assinatura:                     |                |

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| 5.Nome:                         |                |
| RG:                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento:     /     / | CPF:           |
| Assinatura:                     |                |

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

## ANEXO VI

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural: \_\_\_\_\_, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

OBS: Este anexo deve ser assinado por todos os integrantes do trabalho, no caso de proposta de grupo.

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

## ANEXO VII

### TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024 - , me autodeclaro: ( ) preto (a) ( ) pardo (a).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no referido Edital, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), portador do CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_ - Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço:  
\_\_\_\_\_.

**DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade Indígena  
\_\_\_\_\_, localizada  
no município de \_\_\_\_\_ no estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é **ÍNDIGENA** e  
pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa  
comunidade.

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as  
informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou  
apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e  
299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **inativação** do  
documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo  
com a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local, dia, mês e ano)

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DE POPULAÇÃO TRADICIONAL (1)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
assinado(a), portador do CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_ - Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço:

\_\_\_\_\_.

**DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade Tradicional  
\_\_\_\_\_ localizada  
no município de \_\_\_\_\_ no estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, que o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço:

\_\_\_\_\_ é pertencente a esta  
Comunidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão do incentivo dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

João Pessoa, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Aqueles pertencentes a grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto nº. 6.040/2007 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais).



EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

**ANEXO X – MODELO DE CONTRATO**

**CONTRATO \_\_\_\_\_/2024/FMC/FUNJOPE**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SIMPLIFICADO, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE  
CULTURAL - FMC E O(A) BENEFICIADO(A) NO EDITAL  
DE CONCURSO XXXX 2024, CONFORME AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.380.559/0001-69, estabelecida na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, residente na Rua: Manoel Moraes, nº 60, Bairro: Manaíra, CEP: 58038-230, portador do RG nº 1.081.106 SP/PB e do CPF nº 549.331.104-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o(a) artista/grupo beneficiado(a) no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024 – INCENTIVO MULTIÁREAS**: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conta bancária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no edital, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.560/01 e no Decreto nº 4.469/01, Lei Municipal nº 14.118/2021 e demais diplomas legais aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO COMPROMISSO:**

A CONTRATANTE, através deste instrumento, contrata o referido artista/grupo beneficiado pelo **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024 – INCENTIVO MULTIÁREAS**, o qual deverá executar o projeto artístico-cultural selecionado, em compasso com o previsto no edital. Ainda, jura o(a) beneficiado(a) ser verdade todas as informações apresentadas ao FMC, sob as penas da lei e todas as sanções/punições cabíveis no ordenamento jurídico e no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO (A)/BENEFICIADO (A):**

O(A) CONTRATADO(A) se responsabiliza em executar fielmente a proposta apresentada quando da inscrição do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024 – INCENTIVO MULTIÁREAS**, bem como prestar contas do que foi realizado ao FMC, nos termos do edital, sob pena de devolução dos valores percebidos, sem prejuízo da adoção de outras medidas e/ou sanções, nos âmbitos administrativo, cível e criminal. O(A) CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A) cederá ao contratante a utilização do seu nome e imagem, para fins institucionais e de divulgação do Projeto objeto deste contrato, em quaisquer meios de comunicação, evento ou atividade que venha a ser utilizado pela FUNJOPE, desde que sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DAS FORMAS DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A) o valor total de R\$ XXXXX (XXXXX reais), correspondente à categoria para qual foi selecionada no edital em referência. Do valor a ser pago,

haverá a incidência de todos os descontos dos impostos e das taxas previstos na legislação em vigor, inclusive, a legislação municipal. Caso seja detectado algum impedimento legal, o CONTRATANTE poderá suspender o pagamento imediatamente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:**

Recusando-se o CONTRATADO a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer às disposições legais supervenientes aplicáveis ao contrato, ser-lhe-ão aplicadas, conforme o caso observando os instrumentos legais. Será motivo de rescisão contratual imediata, por parte da CONTRATANTE, a negligência do(a) CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A) na execução dos objetivos do Projeto aprovado, como também o falseamento ou a omissão de informações que retiram do beneficiado (a) do direito ao recebimento do benefício/incentivo. Ademais, o falseamento de informações ensejará a adoção de medidas e/ou sanções nos âmbitos administrativo, cível e criminal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

A despesa com o pagamento objeto do referido contrato será feita com a seguinte dotação: 100301-10301 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 5382.591415 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001 Elementos de Despesa: 33.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 33.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recursos: 1.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

O presente contrato isenta a CONTRATANTE de qualquer relação de emprego com o CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A), bem como das consequentes obrigações trabalhistas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS E DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir as querelas que porventura possam advir do presente contrato. Assim acham-se as partes, justas e contratadas, e celebra o presente instrumento digitalmente, através do sistema 1doc.

João Pessoa – PB, xxx de xxxx de 2024.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**

**PRESIDENTE DO FMC**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A)**